

VIII PRÉMIO LITERÁRIO ALDÓNIO GOMES — 2019

Departamento de Línguas e Culturas / Reitoria da Universidade de Aveiro

Com o intuito de desenvolver o gosto pela leitura e pela escrita, o Departamento de Línguas e Culturas, em parceria com a Reitoria da Universidade de Aveiro, decidiu instituir, em 2011, um Prémio Literário, que viria a receber o nome de Aldónio Gomes, de modo a honrar a memória deste insigne pedagogo e grande estudioso e divulgador da língua portuguesa e das literaturas de língua portuguesa, cujo espólio foi doado ao Departamento de Línguas e Culturas (ver nota biográfica em <http://www.ua.pt/dlc>).

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Instituição, finalidade e âmbito

1. Este regulamento define as normas que regem as edições do concurso PRÉMIO LITERÁRIO ALDÓNIO GOMES, instituído pelo Departamento de Línguas e Culturas, em parceria com a Reitoria da Universidade de Aveiro, que tem como objetivos estimular a criação literária e a revelação de novos autores.
2. O Prémio será revelado no dia 22 de maio de 2019, e destina-se a galardoar um inédito, na categoria de **poesia**.

Artigo 2.º

Natureza do Prémio

1. O Prémio consiste na edição da obra e na doação de 20% de exemplares ao autor, não havendo lugar ao pagamento de direitos de autor correspondentes à primeira edição, cuja tiragem até 500 exemplares é da responsabilidade das entidades proponentes.
2. A entrega do prémio será feita em cerimónia pública, em dezembro de 2019, na celebração do aniversário da Universidade de Aveiro.

Artigo 3.º

Júri do concurso

1. O Júri, presidido pelo Diretor do Departamento de Línguas e Culturas ou por um representante por ele designado, é composto por cinco individualidades de reconhecida idoneidade e prestígio:
 - a) duas indicadas pelo Departamento de Línguas e Culturas;
 - b) duas indicadas pela Reitoria da Universidade de Aveiro;
 - c) uma indicada pela Câmara Municipal de Aveiro.
2. As deliberações do Júri são tomadas por maioria e da decisão final não cabe recurso.
3. Não podem integrar o Júri quaisquer intervenientes, diretos ou indiretos, nas obras a concurso.
4. O Júri deve elaborar um texto sobre a obra premiada para ser divulgado publicamente na altura do anúncio do prémio.

Artigo 4.º

Concurso

1. O concurso para atribuição do PRÉMIO LITERÁRIO ALDÓNIO GOMES é publicitado pelos meios habituais, nomeadamente através Internet na página do Departamento de Línguas e Culturas (<http://www.ua.pt/dlc>).
2. São admitidas exclusivamente obras inéditas escritas em português.
3. Da obra inédita a concurso, deve o autor entregar cinco exemplares, sujeitos às seguintes regras:
 - a) Texto impresso dos dois lados, em formato A4, paginado e escrito a espaço 1,5, letra tipo Times New Roman, tamanho 12, com um mínimo de 50 e um máximo de 150 páginas;
 - b) Páginas devidamente agrupadas e agrafadas ou presas por qualquer outro sistema;
 - c) Capa com o título da obra e o pseudónimo não conhecido do seu autor;
4. Cada concorrente poderá apresentar mais do que um trabalho, desde que os envie separadamente e com pseudónimos diferentes.

Artigo 5.º

Candidatura e prazo de entrega

1. A data limite para a entrega dos originais é o dia 8 de março de 2018.
2. As obras a concurso podem ser enviadas por correio, registado e com aviso de receção, ou entregues em mão na Secretaria do Departamento de Línguas e Culturas, em envelope fechado, com o seguinte endereço:

“VIII Prémio Literário Aldónio Gomes 2019”

Departamento de Línguas e Culturas

Universidade de Aveiro

Campus Universitário de Santiago

Universidade de Aveiro

3810-193 AVEIRO

3. Dentro deste envelope deve estar um outro envelope fechado, com o pseudónimo não conhecido escrito no exterior, e, no interior, a identificação do autor, o telefone, a morada e o endereço de correio eletrónico.

Artigo 6.º

Apuramento e classificação

1. O Júri organizará os seus trabalhos de modo a poder anunciar os resultados no dia 22 de maio de 2019.
2. Não há lugar a prémios *ex aequo*, reservando-se o Júri o direito de não atribuir o Prémio se considerar que nenhuma obra o justifica.
3. Tomada a decisão, o Júri elabora uma ata final com a decisão, e o resultado será publicitado no dia 22 de maio de 2019.
4. Os exemplares não premiados são entregues aos autores que os reclamem até 30 de junho do ano em que decorre o concurso na Secretaria do Departamento de Línguas e Culturas.
5. Os exemplares que não tenham sido reclamados até ao dia 30 de junho são destruídos.

Artigo 7.º

Informações

Os pedidos de informação devem ser dirigidos a:

VIII Prémio Literário Aldónio Gomes 2019

Departamento de Línguas e Culturas

Universidade de Aveiro

Campus Universitário de Santiago

3810-193 AVEIRO

Telef.: 00351 234370358; e-mail: dlc.direccao@ua.pt

Artigo 8.º

Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação são resolvidos pelo Júri, de cuja decisão não há recurso.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aveiro, 9 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Línguas e Culturas

(Prof. Doutor João Manuel Nunes Torção)